



**CHAMADA INTERNA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR COMO DOCENTE NO
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI) DA UFMA**

EDITAL PPGPSI Nº01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia– PPGPSI, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2023 para o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para atuar no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

I. DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 7 (sete) vagas, sendo 5 (cinco) para docentes permanentes (DP), incluindo jovem docente permanente (JDP) e 2 (duas) para docentes colaboradores (DC);

1.2. A Comissão de Seleção do PPGPSI respeitará as disposições do documento de área da Psicologia da CAPES, que determina que: a) Ao menos 70% do Corpo Docente do PPGPSI deve ser pertencente ao núcleo de Docentes Permanentes e em regime de dedicação integral à IES à qual a proposta se vincula, nos termos da legislação vigente. b) Ao menos 70% do corpo docente permanente deve ter formação na área do Programa em qualquer nível (graduação, mestrado ou doutorado). Em atenção às supracitadas disposições, caso o número de docentes permanentes aprovados neste edital seja inferior a 5 (cinco), o número de vagas ofertadas para colaborador pode ser reduzido, como também, na situação de aprovação de um número elevado de docentes com formação diferente da área do Programa, pode também ocorrer diminuição no número de vagas ofertadas.

1.3. Não será permitido o credenciamento de quem já tenha sido Docente Permanente ou Colaborador do PPGPSI.

1.4. Os candidatos devem ter vínculo institucional com a UFMA em regime de dedicação exclusiva. Será dada preferência a candidatos que não estejam vinculados a outros programas de pós-graduação.

II. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

2.1. Poderá concorrer à categoria de docente permanente o/e colaborador o/a candidato/a que atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar título de doutor(a) em Psicologia ou em áreas afins, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras credenciadas pelos órgãos oficiais. Neste último caso, o diploma deve estar revalidado por universidades brasileiras;
- b) Estar de acordo com os critérios para professor Permanente e Colaborador da Portaria nº 81, de 03/06/2016 da CAPES;
- c) Apresentar produção científica relevante ao período 2019 a 2023, conforme critérios de pontuação definidos pela Área de Psicologia/Capes para qualificação de livros e revistas;
- d) No caso do docente permanente, apresentar no mínimo três publicações bibliográficas (admite-se carta de aceite de artigos), podendo ser: artigos em periódicos A1, A2, A3 e A4 e livros e/ou capítulos de livro com classificação de L1 a L4 - conforme critérios de pontuação definidos pela Área de Psicologia/Capes para qualificação de livros e revistas;
- e) Coordenar ou participar de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;
- f) No caso do JDP, recém-doutor, titulado há menos de 05 (cinco) anos, receberá maior atenção: o projeto de pesquisa apresentado; a vinculação da formação profissional do(a) candidato(a) com áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa e sua potencialidade para produção científica; além do potencial cooperativo em suas atividades acadêmicas e administrativas.

2.2. As solicitações de credenciamento deverão conter os seguintes documentos, no formato PDF, encaminhados por meio de mensagem eletrônica ao e-mail ppgpsi@ufma.br:

- a) Formulário de credenciamento docente (Anexo 1), no qual deverá estar indicada a linha de pesquisa do Programa a que o candidato pretende vincular-se, podendo ser remanejado para outra linha de pesquisa, conforme avaliação;
- b) Fotocópia do título de doutorado;
- c) Currículo Lattes atualizado, com a comprovação da produção intelectual (bibliográfica e técnica) referente ao período de 2019 a 2023.
- d) Formulário de produção bibliográfica e orientações (Anexo 2) preenchido com as pontuações referentes à produção intelectual do(a) candidato(a), no período de 2019 a 2023;
- e) Cópia da página de cadastro do grupo de pesquisa, que coordena ou que faz parte, que ateste ser certificado pelo CNPq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

- f) Cópia de projeto de pesquisa, que coordena ou do qual participa;
- g) Carta de interesse em formato em PDF, contendo a justificativa do pedido e indicação do percurso acadêmico e profissional relacionado à linha de pesquisa pleiteada e síntese das atividades que pretende desenvolver junto ao Programa nos próximos dois anos;
- h) Declaração da chefia imediata atestando a disponibilidade de 10h para participar das atividades do PPGPSI.

2.3 As solicitações de credenciamento para as categorias docente permanente e colaborador serão analisadas por uma comissão composta por três docentes Permanentes do Programa, que apresentará parecer a ser apreciado pelo Colegiado do Programa.

III. DA AVALIAÇÃO

3.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem o maior número de pontos. Serão classificados como docentes permanentes aqueles que atingirem os maiores números de pontos.

IV. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do processo avaliativo de credenciamento será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia até 27 de março de 2023.

4.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado parcial até 48h após a divulgação.

4.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGPSI e enviado via e-mail para os candidatos até o dia 30 de março de 2023.

V. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

5.1. Os candidatos selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPGPSI deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

5.1.1. Ministrando anualmente, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa, com pelo menos 30h, no PPGPSI-UFMA;

5.1.2. Participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa;

5.1.3. Orientar e/ou coorientar dissertações;

5.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

5.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área Psicologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

5.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

5.1.7. No caso de docentes permanentes, atingir a pontuação da produção intelectual na área de Psicologia conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior(CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;

5.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGPSI.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgpsi@ufma.br.

6.2. Casos omissos referentes ao presente Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento do Programa.

Prof^a. Dr^a. Jena Hanay

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

O edital originado assinado encontra-se disponível para vistas na coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Nome _____

E-mail _____ Celular _____

Titulação _____

Ano da obtenção da titulação _____

Área _____ Instituição _____

_____ Bolsista de _____

Agência de Fomento? () Sim () Não

Nome da agência:

____ Período:

____ Participa do corpo docente de outro PPG? () Sim () Não

Nome do Programa: _____ IES: _____

Categoria: _____

Prezado Coordenador,

Venho requerer o meu credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Psicologia na linha:

() Linha de Pesquisa 1: *Avaliação e clínica psicológica*

() Linha de Pesquisa 2: *Trabalho, saúde e subjetividade*

() Linha de Pesquisa 3: *História, epistemologia e fenômenos psicológicos*

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do título de doutorado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Currículo Lattes atualizado, com a comprovação da produção intelectual (bibliográfica e técnica) referente ao período de 2019 a 2023.
- d) Formulário de produção bibliográfica e orientações (Anexo 2) preenchido com as pontuações referentes à produção intelectual do(a) candidato(a), no período de 2019 a 2023. (Pontuação autodeclarada)
- e) Cópia da página de cadastro do grupo de pesquisa, que coordena ou que faça parte, que ateste ser certificado pelo CNPq.
- f) Cópia de projeto de pesquisa, que coordena ou do qual participa, cujo problema investigativo seja concernente com uma das linhas de pesquisa do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

- g) Declaração da chefia imediata declarando a disponibilidade de 10h para participar das atividades do PPGPSI.

Informo que participo do Grupo de Pesquisa: _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

ANEXO 2 -PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ORIENTAÇÕES (PONTUAÇÃO DECLARADA PELO CANDIDATO E PELA COMISSÃO)

Candidato(a): _____

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	Pontuação autodeclarada	Pontuação declarada pela Comissão
Artigo em periódico							
A1 – 30 pts							
A2 – 26 pts							
A3 – 21 pts							
A4 – 16 pts							
Livro (autoria)							
Livro de editoras universitárias – 30 pts							
Livro de editoras com comitê científico – 20pts							
Capítulo de livro							
Livro de editoras universitárias – 18 pts							
Livro de editoras com comitê científico – 10 pts							
Trabalho completo publicado em anais							



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís – Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI

Trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Psicologia ou áreas afins (Máximo de até 30 pontos)							
Nacional – 4 pts							
Internacional – 5 pts							
Orientações							
TCC – 2 pts							
Iniciação Científica – 2 pts							
Especialização – 3 pts							
Mestrado em andamento – 5 pts							
Mestrado concluída – 10 pts							
Coorientação de Mestrado concluída – 5 pts							
Doutorado em andamento – 12 pts							
Doutorado concluída – 20 pts							
Coorientação de Doutorado concluída – 10 pts							
Total							